



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1900/2002.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 19.000,00(dezenove mil reais), às seguintes rubricas:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CANÁPOLIS

02.01.09.122.0082.2.011–CONTRAT. EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

33.90.00 – APLICAÇÃO DIRETA

33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Art. 2º - O Poder Executivo usará de redução de dotações orçamentárias para atender ao disposto no art. 1º desta Lei;

Art. 3º - Fica expressa e legalmente referendada a Resolução nº 11/02, de 16 de abril de 2001, com idêntico objeto, ficando os efeitos da presente Lei retroativos à data de sua edição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis – MG., 17 de junho de 2002


Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal